



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016.

Ao(s) 11 (onze) dias do mês de maio, do ano de 2016, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a INEXIGIBILIDADE do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Por se tratar a contratação de profissionais do setor artístico, consagrado pela opinião pública, através da empresa Tiburcio Shows Ltda – ME, inscrita no CNPJ 19.846.816/0001/69 que possui Contrato De Prestação De Serviço De Agenciamento E Divulgação Da Imagem da banda JUNIOR ANDRADE, conforme documentos anexos.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta dentro dos padrões de shows, conforme cópia de contratos de shows da banda anexado nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **Tiburcio Shows Ltda – ME, inscrita no CNPJ 19.846.816/0001/69**, ao valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), conforme proposta de prestação de serviços de show em anexo.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 11 de maio de 2016.

Presidente: _____

Membros: _____

Proponente:

Tiburcio Shows Ltda – ME, inscrita no CNPJ 19.846.816/0001/69